

PROJETO DE LEI

Nº 463/2011

Lei Nº 10294

AUTÓGRAFO Nº 380/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL

-13-Set-2011-16:57-103385-17

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 463 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a Rua 06, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 18 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Apparecido Bueno de Camargo nasceu no dia 04 de janeiro de 1928, na cidade de Capivari, filho do Senhor Benedicto Bueno de Camargo e da Senhora Olympia Maria Galvão.

Foi casado com Aparecida Cau de Camargo, teve os filhos: Ademir, Adalberto, Adilson, Derli, Adivaldo, Edson, Maria Inês, e os netos: Fábio, João, Tiago, Inglede, Cletilin, Leandro, Leonardo, Izabel, Luciana, Fabiana, Magnum e João.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1930.

Trabalhou como no SAAE e Prefeitura Municipal de Sorocaba, como encarregado.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 18 de agosto de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

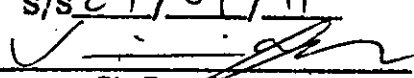
São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente
13 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 27, 09, 11

Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 463/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Apparecido Bueno de Camargo” a uma via pública, hoje denominada rua 06, com início na rua 18 e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar, de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 463/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

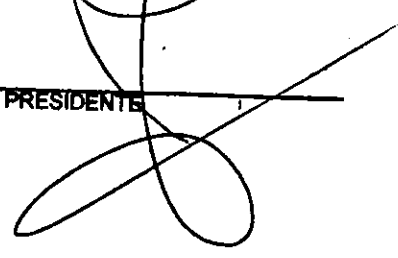


DISCUSSÃO ÚNICA SO.60/2012

APROVADO REJEITADO

EM 29 / 10 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0683

Sorocaba, 27 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379 e 380/2012, aos Projetos de Lei nºs 346, 342, 336, 307, 305, 337/2012, 461 e 463/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 380/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 463/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a Rua 06, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 18 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.550
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.294, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 463/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a Rua 6, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 18 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Apparecido Bueno de Camargo nasceu no dia 4 de Janeiro de 1928, na cidade de Capivari, filho do Senhor Benedicto Bueno de Camargo e da Senhora Olympia Maria Galvão.

Foi casado com Aparecida Cau de Camargo, teve os filhos: Ademir, Adalberto, Adilson, Derli, Adivaldo, Edson, Maria Inês, e os netos: Fábio, João, Tiago, Inglede, Cletilin, Leandro, Leonardo, Izabel, Luciana, Fabiana, Magnum e João.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1930.

Trabalhou como no SAAE e Prefeitura Municipal de Sorocaba, como encarregado.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 18 de Agosto de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.294, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 463/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "APPARECIDO BUENO DE CAMARGO" a Rua 6, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 18 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.294, de 3/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Apparecido Bueno de Camargo nasceu no dia 4 de Janeiro de 1928, na cidade de Capivari, filho do Senhor Benedicto Bueno de Camargo e da Senhora Olympia Maria Galvão.

Foi casado com Aparecida Cau de Camargo, teve os filhos: Ademir, Adalberto, Adilson, Derli, Adivaldo, Edson, Maria Inês, e os netos: Fábio, João, Tiago, Inglede, Cletilin, Leandro, Leonardo, Izabel, Luciana, Fabiana, Magnum e João.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1930.

Trabalhou como no SAAE e Prefeitura Municipal de Sorocaba, como encarregado.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos,

Infelizmente no dia 18 de Agosto de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento.